



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 007, DE 22 DE MARÇO DE 1993.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º)- Fica estabelecido o Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Medicilândia.

ART. 2º)- Integram o Plano do artigo anterior os seguintes Quadros:

- I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
- II - Quadro de Cargos em Comissão;
- III - Quadro de Função Gratificada.

§1º Os Quadros anexos do artigo, fazem parte integrantes desta Resolução.

§ 2º Os Quadros dos incisos I, II e III, são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Medicilândia.

§ 3º Constitui o Quadro Permanente Efetivo as categorias constantes do anexo I desta Resolução.

§ 4º Constitui o Quadro de Provimento em Comissão as categorias constantes do anexo II desta Resolução.

§ 5º Constitui o Quadro de Funções Gratificadas as categorias do anexo III desta Resolução.

ART. 3º)- Os atuais ocupantes de cargos da Câmara





Estado do Pará

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
PODER LEGISLATIVO



Resolução Nº007, continuação...

Municipal de Medicilândia, serão reenquadrados e reclassificados, nos termos desta Resolução, de acordo com as suas habilitações e as funções exercidas com efeitos contados a partir de 1º de Janeiro de 1993.

ART. 4º)- Em decorrência da aplicação da presente Resolução, nenhum servidor sofrerá redução de vencimentos ou salários.

ART. 5º)- Além dos vencimentos fixados para os cargos respectivos, os servidores somente poderão receber dos cofres públicos, outras vantagens pecuniárias que tenham sido estabelecidos no Estatuto dos Servidores Público do Município de Medicilândia, ou fixado em Resolução específica.

ART. 6º)- Ficam extintos os cargos e funções regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

ART. 7º)- Os reajustes dos servidores da Câmara Municipal de Medicilândia, serão concedidos via Resolução.

ART. 8º)- Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal prover os cargos públicos, respeitados as prescrições legais previstas no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal.

ART. 9º)- Os servidores ocupantes de cargos efetivos serão enquadrados em cargos cujas atribuições sejam de natureza e grau de complexidade semelhantes as do cargo que estivessem ocupando na data da vigência desta Resolução.

ART. 10)- O servidor a disposição da Câmara Municipal, com ônus para o órgão de origem, lotado em cargo de Comissão perceberá através de Função Gratificada no valor estabelecido pela Mesa Diretora.





Estado do Pará

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
PODER LEGISLATIVO



Resolução Nº007, continuação...

ART. 11)- As vantagens pecuniárias, decorrentes da aplicação desta Resolução, serão devidas, a partir da sua promulgação.

ART. 12)- Os servidores subirão de nível, sendo efetivos, de acordo com o tempo de serviço abaixo:

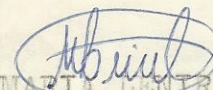
- I - De zero à três anos, nível I;
- II- De três anos e um dia à seis anos, nível II;
- III- De seis anos e um dia à nove anos, nível III;
- IV - De nove anos e um dia à doze anos, nível IV;
- V - De doze anos e um dia em diante será nível V.

ART. 13)- As despesas com execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente na Câmara Municipal de Medicilândia.

ART. 14)- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário a presente Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia, em 22 de Março de 1993.

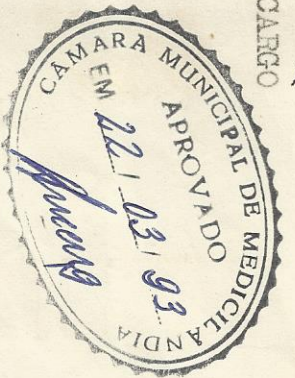
  
ANTENOR OLIVEIRA DE NOVAIS  
PRESIDENTE DA CMM

  
MARIA LENIR TREVISAN TORRES  
1ª SECRETÁRIA

  
ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS  
2ª SECRETÁRIO



ANEXO I - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA.



CARGO	FUNÇÃO	CÓD. CARGO	Nº CARGOS	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
GIÁ	I	010	02	2.918.278,11	1º Grau Incompleto	Vigilância
GIÁ	II	020	02		Art.12 inciso II	
GIÁ	III	030	02		Art.12 inciso III	
GIÁ	IV	040	02		Art.12 inciso IV	
GIÁ	V	050	02		Art.12 inciso V	
FORISTA LEVE	I	060	02	4.252.348,11	1º Grau Incompleto	Conduzir o veículo
FORISTA LEVE	II	070	02		Art.12 inciso II	da Câmara, cuidando
FORISTA LEVE	III	080	02		Art.12 inciso III	da limpeza, manuten
FORISTA LEVE	IV	090	02		Art.12 inciso IV	ção, etc...
FORISTA LEVE	V	100	02		Art.12 inciso V	
PREVENTE	I	110	02	2.918.278,11	1º Grau Incompleto	Limpeza da Câmara e
PREVENTE	II	120	02		Art.12 inciso II	atividades inerente
PREVENTE	III	130	02		Art.12 inciso III	ao cargo.
PREVENTE	IV	140	02		Art.12 inciso IV	
PREVENTE	V	150	02		Art.12 inciso V	
SERVIÇOS GERAIS	I	160	02	2.918.278,11	1º Grau Incompleto	Atividades de aten-
SERVIÇOS GERAIS	II	170	02		Art.12 inciso II	dimento imediato ao
SERVIÇOS GERAIS	III	180	02		Art.12 inciso III	superior hierárquico
SERVIÇOS GERAIS	IV	190	02		Art.12 inciso IV	
SERVIÇOS GERAIS	V	200	02		Art.12 inciso V	
DATILÓGRAFO	I	210	02	3.404.657,66	2º Grau Incompleto	Datilografar os tra-
DATILÓGRAFO	II	220	02		Art.12 inciso II	balhos da Mesa Dire-
DATILÓGRAFO	III	230	02		Art.12 inciso III	tora, proposições da
DATILÓGRAFO	IV	240	02		Art.12 inciso IV	Câmara e Vereadores.
DATILÓGRAFO	V	250	02		Art.12 inciso V	
ADMINISTRAÇÃO	I	260	02	6.078.356,41	2º Grau Completo	Desempenhar as ativid-
ADMINISTRAÇÃO	II	270	02		Art.12 inciso II	ades relativas ao
ADMINISTRAÇÃO	III	280	02		Art.12 inciso III	cargo, na administra
ADMINISTRAÇÃO	IV	290	02		Art.12 inciso IV	ção Geral da Câmara.
ADMINISTRAÇÃO	V	300	02		Art.12 inciso V	

*Handwritten signature*



ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CARGO	COD. CARGO	Nº. CARGO	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOS	ATIVIDADES
SECRETARIO LEGISLATIVO	01	01	8.000.000,00	2º Grau Completo, experiência comprovada no desempenho das atribuições do cargo no serviço público dois anos.	Direção, programação, controle, supervisão, realização de trabalho altamente técnico a nível da Secretaria.
DIRETOR DE EXPEDIENTE	01	01	6.500.000,00	O mesmo exigido para o Secretário Legislativo.	Executar tarefas de direção e coordenação do Plano da Câmara Municipal.
CHEFE FINANCEIRO	01	01	6.500.000,00	2º Grau Completo e atestado de boa conduta.	Finanças, folha de pagamento, empenhos e outras tarefas ligadas ao cargo.
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	01	4.000.000,00	2º Grau Incompleto, dois anos de experiência no cargo.	Assessorar os Vereadores em Requerimentos, Indicações e outros...



ANEXO III - FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

NÍVEL SIMBOLO VALOR PRÉ-REQUISITO

UNÇÃO	GRATIFICADA	F.G.C.M.	01	Cr\$ 1.000.000,00	Prestar serviço regular na Câmara de Medicina -
UNÇÃO	GRATIFICADA	F.G.C.M.	02	Cr\$ 2.000.000,00	lândia, no Quadro ou Função desta Resolução.
UNÇÃO	GRATIFICADA	F.G.C.M.	03	Cr\$ 3.000.000,00	
UNÇÃO	GRATIFICADA	F.G.C.M.	04	Cr\$ 4.000.000,00	
UNÇÃO	GRATIFICADA	F.G.C.M.	05	Cr\$ 5.000.000,00	

RESERVAÇÃO:

Em conformidade com o Art. 12 desta Resolução, será acrescido a percentual de 20% (vinte por cento), em seu vencimento, quando o servidor da Câmara Municipal de Medicina lândia subir de nível.

*Assy*





# Câmara Municipal de Medicilândia

## PODER LEGISLATIVO

### EDITAL

O DOUTOR SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, NO USO - DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ, saber que o presente EDITAL, vire ou dele tiverem conhecimento, - que no dia 24 de Outubro do corrente ano, com início às 9:00 hs, nas dependências do Colégio Estadual Abrahan Lincoln, situado à rua 12 de maio, nesta cidade, foram realizadas as provas de : Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, para preenchimento dos cargos vagos de Auxiliar de Administração I, Datilógrafo I, Serviços Gerais I, Servente I, Motorista I, Vigia I, e no mesmo dia às 15:00 hs, foi realizada a prova de Datilografia, para os candidatos inscritos ao cargo de Datilógrafo I. Os resultados dos aprovados e classificados são os seguintes :

#### AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA
072	BARTOLOMEU LUCENA	9,00
047	IRINEU JORGER DE SOUZA	6,50
068	REJANE MALVEIRA MAIA	5,00

#### DATILÓGRAFO I

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA
044	JOSÉ MOACY ALVES	8,50
005	JOSENEIDE MAIA FRANCO	7,00
030	LANNA KARINA ARAUJO DE LIMA	7,00
064	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	6,50
019	EVAIR COSTA DA SILVA	6,00





# Câmara Municipal de Medicilândia

## PODER LEGISLATIVO

### SERVIÇOS GERAIS I

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA
063	NELSON BORGES	9,50
031	CELESTE SIMPLÍCIO DA SILVA	7,50
061	JOSIMAR DE LIMA	7,50
071	MARIA VANUSA BORGES DA SILVA	7,50
025	MARLY DA SILVA ALVES	6,50
015	LUIZA AGUIAR SILVA	5,50
050	CLEMILDA SILVA DE AGUIAR	5,50
048	ROSANGELA MARIA DA S. BRITO	5,00

### SERVENTE I

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA
059	ANTONIA GORETH P. FERREIRA	5,50
014	MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA	5,00
039	SANDRA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	5,00

### MOTORISTA I

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA
016	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	9,00
037	DANIEL STORCH NETTO	8,00
066	LUIS MARCIO DOS SANTOS MAIA	7,00
022	CARLOS ALBERTO ALEXANDRE DE MELO	6,00
035	LAIRO POMPEU LUCENA	6,00
002	LADIR AVELINO	5,00
036	ELTON MOURA DE OLIVEIRA	5,00

### VIGIA I

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA
003	JOSÉ LUIS KIRST	5,50



## Câmara Municipal de Medicilândia

PODER LEGISLATIVO

E para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e três.

---

DR. SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO